

## **DECRETO Nº 29**

*de 25 de maio de 2011*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Inisio II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

#### ***07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

*103013032.032 - 449052.....R\$ 239.000,0*

#### ***Art. 2º..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 25 DE MAIO DE 2011.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 29/2011 - 25 de maio de 2011*